

PARA ADMISSÕES À RISGA

A Reunião Internacional de Serviços Gerais Al-Anon (RISGA) é uma reunião de Delegados das estruturas do Al-Anon do mundo todo, que se realiza a cada dois anos, com o propósito de compartilhar experiências de serviço de cada país: promover, incentivar e manter a unidade do Al-Anon.

Propósito

Proporcionar a todas as estruturas que integram a RISGA a oportunidade de participar no processo de decisão sobre a admissão de novas estruturas e seus Delegados.

Um comitê será constituído por sete membros escolhidos na RISGA: dois pertencentes ao Comitê de Coordenação Internacional do Escritório de Serviço Mundial (ESM) e cinco dentre as estruturas já integrantes da RISGA.

Os membros deste comitê prestarão serviço por quatro anos, desde que suas estruturas continuem como participantes da RISGA.

O seguinte procedimento é sugerido para a seleção das estruturas, assim como dos Delegados.

O Comitê de Coordenação Internacional dividirá o mundo em cinco Zonas geográficas, cada uma das quais terá aproximadamente o mesmo número de estruturas participantes da RISGA. Os limites dessas Zonas poderão mudar de tempos em tempos, à medida que for aumentando o número de estruturas participantes. O membro que participa do Comitê de Estruturas de Zona será designado, por sorteio, entre as estruturas que fazem parte de cada Zona.

Na realidade, a designação para fazer parte deste comitê deverá recair sobre uma estrutura, não sobre um indivíduo, e a partir daí tem início o seu mandato de quatro anos. Assim, quando sair o primeiro Delegado, o mandato da estrutura será completado pelo segundo Delegado. No caso de uma estrutura estar participando de uma RISGA e não poder participar da seguinte, deverá ser designada uma outra estrutura da mesma Zona.

Todas as estruturas serão fixadas em base rotativa, de modo que cada estrutura da Zona terá oportunidade de participar.

A ordem será determinada por sorteio. À medida que novas estruturas forem entrando para a RISGA, seus nomes irão sendo acrescentados à lista, de modo que todas as outras da mesma Zona participem antes delas.

Cabe a cada estrutura avaliar as qualificações dos candidatos a Delegados à RISGA.

Requisitos para que uma estrutura seja admitida à RISGA

No mínimo, dois dos itens abaixo são requeridos para que uma estrutura seja caracterizada:

1. Ter um comitê que preste serviço aos Grupos.
2. Ter autorização do ESM para imprimir literatura.
3. Ter um corpo de funcionários remunerados e de voluntários.
4. Ter uma Junta de Curadores.

Qualificações do Delegado – especificadas por propostas de RISGAs anteriores:

1. Escrever, entender e falar razoavelmente a língua inglesa.
2. Conhecer de perto a estrutura de serviço.
3. Estar a par das atividades do dia a dia da estrutura do Al-Anon no país.
4. Estar residindo no país cuja estrutura representa.

Também é recomendável que o Delegado

1. Seja membro do Al-Anon há, pelo menos, dois anos.
2. Esteja **ativamente envolvido** nos trabalhos do ESGA, o que significa: ser membro da Junta, de um comitê do ESGA ou um funcionário remunerado.
3. Possua qualidades de liderança e capacidade de organização.
4. Seja eleito pela Junta de Curadores dessa estrutura.
5. Seja submetido a teste de mínima proficiência na língua inglesa.

Finanças

Cada estrutura participante é responsável pelas despesas de seus Delegados à RISGA. Não é admitido que um Delegado custeie as despesas da RISGA com seus próprios recursos.

Cada estrutura pode contribuir para o ESM com o custo total das despesas de sua participação na RISGA. Contudo, o mínimo solicitado a cada estrutura é que contribua com o custo das despesas niveladas estabelecidas pelo ESM.

O Comitê de Coordenação Internacional do ESM

O número de membros votantes deste comitê na RISGA jamais deverá ultrapassar um terço do total dos Delegados à RISGA.

A RISGA estabeleceu a ordem de participação, tanto das estruturas, como do Comitê de Coordenação Internacional, no Comitê de Admissões à RISGA. Assim sendo, não mais se torna necessário fazer sorteio para as futuras RISGAs.

Os dois membros do Comitê de Coordenação Internacional, porém, são escolhidos por sorteio.

O mandato de uma estrutura começa em seguida ao término de uma RISGA e termina após duas RISGAs consecutivas.

Traduzido e adaptado de *C-1 Admissions Committee Guidelines for the IAGSM*, de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc., para distribuição na estrutura do Brasil.

Revisado em 01/2016



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000
Caixa Postal 658 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP
Telefax: (11) 3331-8799

www.al-anon.org.br

www.facebook.com/AlAnonBrasil

www.youtube.com/alanondobrasil